

## **LEI Nº 213 DE 13 DE MAIO DE 1998**

### **“Concede Auxílio a Entidade”**

SIDNEI LUIZ ROSSO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio à Sociedade Cultural e Artística Polesana – SOCAP, no montante de R\$ 700,00 (setecentos reais), para despesas correntes, de acordo com o que determina a Lei nº. 023, de 22.04.93.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos treze dias do mês de maio de 1998.

SIDNEI LUIZ ROSSO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 13.05.98

DELISETE M. B. VIZZOTTO  
Secretária Mun. da Administração